



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL

Tendo em vista a necessidade de adequações no Edital Geral do PROEBOM (55401973), faz-se necessário as seguintes alterações:

Onde se lê:

5.2. Dos pré-requisitos para a seleção:

a) Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante SORTEIO, o qual será realizado conforme calendário de eventos deste Edital.

b) Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação a ser apresentado no dia da matrícula:

I - Residir no município sede da Unidade Operacional Bombeiro Militar de interesse, devidamente comprovado (comprovante de endereço);

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;

III - Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o **item 4** (formulário de inscrição);

IV - Ter o candidato nascido entre as datas de **19/02/2013** a **14/03/2015** (Certidão de Nascimento);

7.1. Somente os pais ou responsáveis legais dos candidatos selecionados no sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Documento de Identidade dos pais ou responsáveis (original);

b) Certidão de Nascimento (candidato nascido entre as datas de **19/02/2013 a 14/03/2015**) e CPF do candidato sorteado (original);

8.13. Endereço das unidades responsáveis pela execução do PROEBOM:

8ª Companhia Independente Bombeiro Militar	8ª CIBM	Rua Salgado Filho, Anexo ao Estádio Municipal, Centro, Cristalina - GO	(61) 3612-4824 e 5360
--	---------	--	-----------------------

Leia-se:

5.2. Dos pré-requisitos para a seleção:

c) Caso o número dos candidatos inscritos exceda o número de vagas disponível, o preenchimento das vagas para o Programa Educacional Bombeiro Mirim será feito mediante SORTEIO, o qual será realizado conforme calendário de eventos deste Edital.

d) Ficam estabelecidos os seguintes requisitos, devidamente comprovados mediante documentação a ser apresentado no dia da matrícula:

V - Residir no município sede da Unidade Operacional Bombeiro Militar de interesse, devidamente comprovado (comprovante de endereço);

VI - Cadastro de Pessoa Física (CPF) da criança;

VII - Estar devidamente inscrito, atendendo ao que prevê o **item 4** (formulário de inscrição);

VIII - Ter o candidato nascido entre as datas de

19/02/2012 a 14/03/2015 (Certidão de Nascimento);

7.1. Somente os pais ou responsáveis legais dos candidatos selecionados no sorteio realizarão o cadastro e a matrícula das crianças, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Documento de Identidade dos pais ou responsáveis (original);

b) Certidão de Nascimento (candidato nascido entre as datas de **19/02/2012 a 14/03/2015**) e CPF do candidato sorteado (original);

8.13. Endereço das unidades responsáveis pela execução do PROEBOM:

8ª Companhia Independente Bombeiro Militar	8ª CIBM	Rua Rondônia, quadra 115, área B, Setor Norte Prolongamento, Cristalina-GO	(61) 3612-4824 e 5360
--	---------	--	-----------------------

Goiânia, 12 de janeiro de 2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO

EMERSON DIVINO GONÇALVES FERREIRA - CEL QOC
Chefe do Estado Maior Geral do CBMGO



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ VAZ**



JUNIOR, Comandante-Geral, em 12/01/2024, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON DIVINO GONCALVES FERREIRA, Chefe do Estado-Maior Geral**, em 12/01/2024, às 11:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55605552** e o código CRC **8AE5A3C5**.

8ª SEÇÃO DO ESTADO-MAIOR GERAL
AVENIDA C-0206 S/N, ESQ COM AVENIDA C-198 - Bairro JARDIM
AMERICA - GOIANIA - GO - CEP 74270-060 - (62)3201-2000.



Referência: Processo
nº 202300011040076



SEI 55605552